

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

113

L E I

Revoga a Lei Municipal nº 65 de 22 de Dezembro de 1959, institui e dá nova regulamentação à cobrança do Imposto de Licenças.

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 5º, Inc. II, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 65 de 22 de Dezembro de 1959, que passou a ter nova redação.

ART. 2º - O Imposto de Licenças, atribuído ao Município pela Constituição Federal, terá sua incidência nos diversos ramos sujeitos ao pagamento do Imposto de Indústrias e Profissões e obedecerá a tabela anexa, confeccionada juntamente com o mesmo.

ART. 3º - Estarão sujeitos ainda ao pagamento do Imposto de Licenças os seguintes casos:

Alto-falantes-anualmente quando instalados em lugares fixos-	1.000,00
Quando usados ambulante, por vez ou mês	200,00
Construções-para construir ou reconstruir prédios de alvenaria ou madeira, por metro quadrado de cada pavimento, nos limites urbanos e suburbanos	5,00
Para demolir nos limites urbanos	
a) de alvenaria	150,00
b) de madeira	50,00
Para fazer reparos e guias por modificações em prédios nos limites urbanos e suburbanos:	
a) se o valor da obra não exceder de cr\$ 5.000,00	50,00
b) excedendo desse valor até cr\$ 15.000,00	100,00
c) de cr\$ 15.000,00 a cr\$ 25.000,00	150,00
d) de cr\$ 25.000,00 a cr\$ 50.000,00	300,00
e) de cr\$ 50.000,00 a cr\$ 100.000,00	500,00
f) de mais de cr\$ 100.000,00	750,00
Para construir muros e cercas:	
a) por muro	50,00
b) por cerca	30,00
Para determinação de alinhamento:	
Por metro corrido, além das despesas de alinhamento	6,00
Para amarrar andaimas:	
Para amarrar andaimas para construção e reconstrução de prédios nas vias públicas para o prazo de 6 meses	150,00
Para depositar material na via pública, sujeitando-se a limpeza após a construção da obra, pelo prazo de 6 meses	250,00
Circo	
a) para levantar circo, barracões, etc., destinado a realização de espetáculo, inclusive vistoria	750,00
b) fora da cidade	300,00
Cães	
a) para ter cão solto, adestrado e devidamente registrado com placa da Prefeitura, exclusive placa	30,00
b) para retirar cães ou qualquer outro animal recolhido ao depósito, por andarem soltos na via pública ou em terras alheias	200,00
Calçamento e colocação de tubos:	
licença para levantar o calçamento para colocar encanamento ou qualquer outro fim, sujeitando-se a parte à reconposição do mesmo	75,00
licença para colocação de tubos para atravessar vias públicas p/irrigação de lavouras, sujeitando-se a parte à reconposição do terreno	100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Até

Mascates - vide Lei especial		
Marcas - registro de qualquer marca		75,00
Tendas de Carnaval - Artigos de Carnaval		
Licença para armar tendas na via pública para a venda de artigos de carnaval		150,00
Licença para armar tendas em casas comerciais para a venda de artigos de carnaval		120,00
Licença para levantar tendas, barracas ou mesas destinadas a venda de doces, fiabres, comestíveis ou miudezas nos lugares públicos ou reuniões, quando explorado por particulares, sem cunho beneficente:		
a) na zona urbana, por dia		75,00
b) na zona rural, por dia		45,00
c) vendendo bebidas, mais		75,00
Transferências e baixas:		
Transferência de qualquer marca e baixa		45,00
Transferência e baixa de automóvel		120,00
Transferência e baixa de caminhão		150,00
Idem, idem, de qualquer outro veículo		45,00
Para deslutar firma ou profissão		150,00
Visitorias		
Licença para ocupar prédios contruídos ou reconstruídos, por habitação		50,00
Sendo necessário a presença de engenheiro ou funcionário municipal por visitoria, mais		200,00
Veículos de tração mecânica:		
Tratores de rodas de ferro ou pneumáticos, empregados no reboque de veículos de qualquer espécie ou não, sendo necessário seu trânsito em vias públicas até 30 HP, Unidade		200,00
Idem, idem de mais de 30 HP, por unidade		300,00
A licença e registro de automóveis, camionetas, caminhões, jeeps, e ônibus será cobrado de acordo com a tabela abaixo discriminada:		
de fabricação	Automóveis, camionetas, passeio e jeeps,	
	taxa fixa	por HP força
até 1930	75,00	7,50
1931 a 1935	100,00	7,50
1936 a 1940	150,00	7,50
1941 a 1945	175,00	7,50
1946 a 1950	200,00	7,50
1951 a 1955	225,00	7,50
1956 a 1957	250,00	7,50
1958 a 1960	350,00	7,50
1961 a 1962	500,00	7,50
	Caminhões, caminhonetas emplacados carga	
Até 500 kgs.		800,00
Até 501 a 800 kgs.		1.000,00
801 a 1500 kgs.		1.200,00
1501 a 2000 kgs.		1.300,00
2001 a 4000 kgs.		1.500,00
4001 a 5000 kgs.		1.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO

Outros veículos	
Motociclos	200,00
Motocicletas	100,00
Bicicletas exclusivas para	50,00
Veículos de tração animal:	
a) aranhas	75,00
b) carroças para o transporte de cargas e carretões para transporte de madeiras que transportam por conta de terceiros	120,00
c) carroças empregadas para comércio ambulante	120,00
Os veículos licenciados no decorrer do ano, pagarão o Imposto de Licenças da seguinte forma:	
a) os licenciados até 31 de março	integral
b) idem 1º de abril a 30 de junho	75%
c) idem 1º de julho a 30 de setembro	50%
d) idem 1º de outubro a 31 de dezembro	25%
§ Único - os proprietários de qualquer veículo residindo no Município de Agudo serão obrigados a recolherem o Imposto de Licenças neste Município, excetuando-se o caso de compra de carros usados, já licenciados.-	
Nota - qualquer licença que for precedida de intimação, será cobrado o dobro do imposto.-	
Ficam isentos do tributo os veículos de propriedade da União e do Estado.-	
ART. 4º - O prazo para pagamento do Imposto de Licenças para veículos, expira no último dia do mês de Abril.	
ART. 5º - Expirado o prazo do art. 4º, cobrar-se-á a multa regulamentada em Lei correspondente.-	
ART. 6º - Para o gado abatido cobrar-se-á o seguinte Imposto de Licenças:-	
a) por animal vacum abatido nos matadouros ou outros lugares permitidos para venda de carne verde ou industrial	15,00
b) gado por cabeça abatido por particulares sem venda de carnes	45,00
c) idem, idem com venda de carne	90,00

ART. 7º - O imposto de licenças de que trata o Art. 2º, denominados Alvarás de Licenças, serão arrecadados anualmente, junto com a la. semestralidade do Imposto de Indústrias e Profissões.

ART. 8º - A profissão não prevista na tabela anexa de que trata o Art. 2º e que requer alvará, será taxada pelo Prefeito Municipal.

ART. 9º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 11 de Novembro de 1960.-

Acasoliz Luviana Berg
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

36

TABELA DE quitação para o IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES
E LICENÇAS para estabelecimentos comerciais, profissionais,
artes ofícios e funções e anexo das leis correspondentes.-

=====22=====

	Indústr. e Profissões		Loc.	Licença
	Na cidade	- no interior -		
AÇOUGUE-por estabelecimento				
Em grande escala	1.170,00	727,50	15%	150,00
Em escala média	750,00	600,00	10%	150,00
Em pequena escala	650,00	400,00	5%	150,00
ACUMULADORES-por estabelecimento	850,00	750,00	30%	150,00
Oficina de carga ou reforma	550,00	300,00	---	150,00
Vendedor c/pronta entrega não estabelecido no munic.	1.600,00	1.600,00	---	300,00
ADUBOS QUÍMICOS-mercador c/depos.	2.500,00	2.500,00	---	300,00
sem depósito	1.500,00	1.500,00	---	300,00
ADVOGADO-com escritório	3.000,00	3.000,00	15%	300,00
sem escritório	3.000,00	3.000,00	---	300,00
AGÊNCIA-informações	600,00	450,00	15%	150,00
AGENCIAMENTO DE CARGAS-empresa de comissário de transp.	600,00	300,00	15%	150,00
AGENTE DE NEGÓCIOS	3.000,00	3.000,00	---	225,00
AGRIMENSOR	2.000,00	2.000,00	---	100,00
AGRÔNOMO OU ENG.AGRÔNOMO	1.000,00	1.000,00	---	100,00
ALCOOL-mercador	3.000,00	2.000,00	30%	150,00
Vendedor c/pronta entrega não estabeleci- do no município	3.000,00	3.000,00	---	600,00
ALFARMEIROS-c/venda de fazendas	4.500,00	4.500,00	20%	500,00
s/venda de fazendas	1.200,00	900,00	15%	225,00
APARTAMENTOS OU APOSENTOS MOBILIADOS				
locador ou sublocador	1.500,00	1.000,00	---	150,00
ARAME.-objeto de-fabr.ou merc.	500,00	300,00	15%	75,00
ARDEIA, cacalho, saibro, etc.				
mercador ou vendedor	800,00	500,00	---	75,00
ARMADOR fúnebre ou defestidades	2.000,00	1.500,00	15%	300,00
ARMARINHOS E miudezas				
atacadista vendedor c/pronta entrega, mesmo de outros mun.	2.000,00	2.000,00	---	750,00
Varejista em grande escala	2.000,00	1.500,00	30%	450,00
Em escala média	1.500,00	1.200,00	20%	450,00
em pequena escala	800,00	500,00	15%	450,00
ARMAS, munições, artigos de caça e pesca-acessórios-fabri. ou mercador	2.000,00	1.200,00	30%	450,00
ARMAZEM para o comércio de arma- zenagem ou trânsito				
em grande escala	6.000,00	3.000,00	30%	300,00
em pequena escala	3.000,00	2.000,00	15%	300,00
ARMAZEM de secos e molhados				
atacadista ou vendedor c/ pronta entrega do município	7.500,00	4.500,00	* 30%	1.500,00
vendedor c/pronta entrega de outro município	3.000,00	3.000,00	---	750,00
em grande escala	3.000,00	2.000,00	15%	750,00
em pequena escala	800,00	500,00	5%	450,00
mercadinho	500,00	350,00	---	150,00
ARQUITETO ou Eng.Arquiteto com escritório	2.000,00	2.000,00	15%	150,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

16

ARROZ-estabelecimento de beneficiar

ou ensacar				
1a.categoria-13 a 20 scs.descasc.	15.000,00	15.000,00	30%	2.500,00
2a.categoria- 8 a 12 scs.descasc.	9.000,00	9.000,00	30%	2.250,00
3a.categoria 4 a 7 scs.descasc.	4.500,00	4.500,00	25%	1.800,00
4a.categoria-até 3 scs.descascados				
horários	1.500,00	1.500,00	25%	1.200,00
só descascador p/troca arroz	200,00	200,00	--	75,00
mercador em grosso				
em grande escala mais de 30000 scs.				
descascados por safra	15.000,00	15.000,00	30%	2.500,00
Em escala média de 15000 a 29999				
scs.descascados p/safra	10.000,00	10.000,00	25%	2.250,00
em pequena escala até 14999 scs.				
descascados por safra, não menos				
de 5000 sacos	7.500,00	7.500,00	15%	1.500,00
Até 5000 sacos descasc.p/safra	5.000,00	5.000,00	10%	750,00
Postos de compra ou mercados				
digo compradores ambulantes não				
estabelecidos no município, ins-				
critos na Exatoria Estadual local				
até 15000 sacos c/casca	7.500,00	7.500,00	--	1.500,00
idem até 30000 scs.com casca	15.000,00	15.000,00	--	2.500,00
idem mais de 30000 scs.c/casca	20.000,00	20.000,00	--	3.000,00
Postos de compra ou compradores				
ambulantes não estabelecidos no				
município e não inscritos na				
Exatorial local, qualquer quantid.	50.000,00	50.000,00	--	3.000,00
Produtores que consignarem arroz				
cujá quota de retorno sobre a				
transação não retornar ao municí-				
pio, por saco c/casca	4,00	4,00	--	--
ARTIGOS DE CARNAVAL-mercador ou vendedor				
com pronta entrega ao consumidor	1.000,00	1.000,00	15%	450,00
AUTOMOVEIS-recebedor ou mercador	15.000,00	12.000,00	20%	1.500,00
Usados-mercador de	4.500,00	3.800,00	15%	750,00
Vendedor de acessórios ou peças				
em grande escala	4.500,00	3.800,00	35%	150,00
em escala média	2.500,00	1.500,00	20%	300,00
em pequena escala	1.200,00	800,00	15%	300,00
Pneumáticos-mercador ou vendedor	3.000,00	2.500,00	30%	450,00
Oficina de recauchutagem	1.500,00	1.200,00	30%	150,00
Oficina de consertos				
em grande escala	4.500,00	2.500,00	15%	750,00
em escala média	3.000,00	2.000,00	15%	450,00
em pequena escala	1.500,00	1.000,00	10%	450,00
Oficina de vulcanização	800,00	500,00	15%	150,00
AZULEJOS e outros-fabr.ou mercador	1.500,00	1.000,00	15%	200,00
BAR-com restaurante-1a.categoria	3.000,00	1.500,00	15%	300,00
2a.categoria	1.500,00	1.000,00	25%	300,00
3a.categoria	1.200,00	800,00	15%	300,00
BAR-sem restaurante	1.500,00	1.000,00	25%	300,00
BALLES-empresa ou propriet-casa de	500,00	500,00	30%	vide
BALANÇAS-fabricante ou mercador	2.000,00	1.000,00	30%	150,00
BANCOS-sucursais ou agências	15.000,00	7.500,00	--	2.250,00
Escritório ou correspondentes	10.000,00	5.000,00	--	750,00
Garante, agente ou correspondente	1.000,00	1.200,00	--	750,00
Contador	1.500,00	1.000,00	--	300,00
Subcontador	500,00	500,00	--	300,00
Tesoureiro	500,00	500,00	--	300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO

BARBEIROS—até 3 cadeiras	600,00	300,00	20%	75,00
Barbeiros não efetivos	150,00	150,00	—	50,00
BAZAR	2.000,00	1.200,00	25%	150,00
BEBIDAS Alcolólicas artificiais				
Fabr.recebedor ou mercador				
atacadista-em grande escala	7.500,00	7.500,00	25%	1.500,00
EM PEQUENA ESCALA	3.000,00	3.000,00	15%	1.500,00
Pontos de venda c/depósito				
inscritos na Exatéria local	3.000,00	3.000,00	15%	750,00
Idem, não inscritos na Ex.local	6.000,00	6.000,00	20%	1.500,00
Vendedores com pronta entrega				
para o comércio local	3.000,00	3.000,00	—	500,00
Aguardente-fabricante localiza-				
do no Município	2.000,00	1.600,00	10%	300,00
Recebedor ou mercador e com				
pronta entrega para o comércio				
local	3.000,00	3.000,00	15%	750,00
BEBIDAS Não alcolólicas				
Águas minerais, artificiais				
ou gasosa-fabric.n./município	1.500,00	1.500,00	10%	150,00
Mercador e com pronta entrega				
ao comércio estabelecido	3.000,00	3.000,00	..	500,00
Idem com pronta entrega a				
consumidores	5.000,00	5.000,00	—	750,00
BICICLETAS-mercador ou vendedor	2.500,00	1.800,00	30%	150,00
Vendedor de acessórios ou				
oficina de	1.500,00	1.000,00	30%	150,00
BISCOITOS ou similares-fabricante				
local	1.200,00	800,00	20%	150,00
Mercador ou agente vendedor				
com pronta entrega ao comércio				
estabelecido	1.500,00	1.500,00	—	150,00
BOMBONIERES	750,00	400,00	10%	150,00
BOTEQUINS-Instalações provisórias,				
para festas, etc.	150,00	150,00		vide 10,00
BRINQUEDOS-fabricante e mercador	700,00	400,00	15%	150,00
Vendedor com pronta entrega				
para o comércio estabelecido	1.000,00	1.000,00	20%	300,00
CAFÉ em grão-mercador	7.500,00	4.000,00	30%	750,00
Torrefação e moagem	2.500,00	2.500,00	30%	450,00
Café moído-com pronta entrega				
a estabelecimentos, digo estabele-				
cidos no município	2.000,00	2.000,00	—	450,00
Idem não estabelecidos no				
município	3.000,00	3.000,00	—	450,00
CAFÉ-casa assim denominada				
1a.categoria	2.500,00	1.800,00	30%	375,00
2a.categoria	1.500,00	1.200,00	25%	375,00
3a.categoria	800,00	500,00	15%	375,00
CAIEIRA-mercador de cal	1.500,00	1.500,00	—	150,00
CALÇADOS-fabricantes locais	1.500,00	1.000,00	15%	750,00
Loja de calçados				
em grande escala	4.500,00	3.000,00	30%	600,00
em escala média	3.000,00	1.800,00	25%	600,00
Oficina de concertos	300,00	200,00	—	150,00
Sandalias ou chinelos				
Fabric.ou mercadores locais	1.500,00	1.000,00	15%	450,00
Vendedores c/pronta entrega	2.000,00	2.000,00	—	450,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO

CAMAS e fogões de ferro	3.000,00	1.800,00	15%	600,00
CARAMELOS-fabr.e merc. local	1.500,00	1.500,00	20%	300,00
Vendedor c/pronta entrega	2.000,00	2.000,00	20%	400,00
CARPINTARIAS-em grande escala	2.500,00	1.300,00	15%	375,00
em escala média	1.500,00	1.200,00	15%	375,00
em escala pequena	800,00	400,00	15%	375,00
Oficina manual	500,00	300,00	15%	225,00
CARPINTEIRO de profissão	600,00	500,00	--	-----
carpinteiro meia temporada				
(agricultores que trabalham				
ainda neste ramo)	300,00	300,00	--	-----
CARROÇAS-fabric.ou mercador	1.500,00	1.300,00	15%	150,00
CARROÇERIAS E VIATURAS-fabric.	2.700,00	2.000,00	25%	375,00
CASA DE PASTO	600,00	300,00	15%	150,00
CASA DE pensão familiar	750,00	400,00	10%	300,00
CERAS para tamancos-fabric.ou merc.	300,00	300,00	15%	150,00
CEREAIS e outros gêneros.atacad.	7.500,00	5.500,00	30%	1.500,00
Compra e venda ambulantes				
com caminhão inscrito na				
Exatoria local	3.000,00	3.000,00	--	750,00
Idem, não inscritos na				
Exatoria est. local	5.000,00	5.000,00	--	1.500,00
CERVEJA ou agência ou depós.loc.	4.000,00	2.000,00	30%	450,00
Vendedores c/pronta entrega				
ao comércio estabelecido	3.000,00	3.000,00	15%	450,00
CHAPÉUS-varejista	1.500,00	900,00	30%	150,00
CHARUTOS-agência ou depósito	2.000,00	1.200,00	30%	150,00
CHINLOS-vid. calçados				
CHURRASCARIA	600,00	300,00	15%	300,00
CIGARROS-agentes,mercadores ou				
derocitários	2.000,00	2.000,00	30%	150,00
Fabricantes e vendedores de				
outros municípios ao com.loc.	2.000,00	2.000,00	30%	150,00
CHARUTOS e fumos-varejista	2.000,00	1.200,00	15%	150,00
CIMENTO-depósito ou mercador	2.000,00	2.000,00	20%	500,00
CINEMATÓGRAFO	4.500,00	3.000,00	15%	450,00
CINEMATÓGRAFO ambulante	3.000,00	5.000,00	--	vide atas
COMISSÕES E consignações				
s/depós.p/mercadorias	1.500,00	1.500,00	15%	300,00
c/depós.p/mercadorias	2.500,00	2.500,00	30%	300,00
CONFECÇÃO E modas-em grand.esc.	3.000,00	1.500,00	20%	300,00
em pequena escala	1.500,00	1.000,00	15%	300,00
CONFEITARIA-fabrica de doces	900,00	300,00	15%	150,00
CONSERVAS DE frutas,legumes,				
peixes,carnes,etc.fabr.ou merc.	1.500,00	1.500,00	15%	750,00
CONSTRUÇÕES-empresa de	4.000,00	4.000,00	30%	750,00
CONSTRUTORES licenciados s/empreg	2.000,00	2.000,00	15%	150,00
com empregados	4.000,00	4.000,00	30%	450,00
CONSTRUTORES empreiteiros s/				
empregados	2.000,00	2.000,00	15%	225,00
COM EMPREGADOS	4.000,00	4.000,00	30%	225,00
COSTUREIRAS de profissão	500,00	300,00	10%	75,00
cuja profissão é secundária				
e costura modas		150,00		50,00
QUE COSTURAM roupas p/serv.	isentas			
CURTUME	2.200,00	2.200,00	--	300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

26

BOUROS-comércio	1.500,00	1.500,00		300,00
DANCING	5.000,00	5.000,00	30%	1.500,00
DISENHEIRAS	500,00	500,00	10%	50,00
DENTISTAS diplomados ou licenciados	2.500,00	2.500,00	15%	300,00
sem licença	3.000,00	3.000,00	15%	300,00
DOCES-vile confeitaria				
ECONOMOS DE SOCIEDADES	2.000,00	1.000,00	15%	300,00
ELETRICIDADE-casa p/venta de materiais e aparelhos elétricos	3.000,00	2.000,00	25%	300,00
ELETRICISTAS: licenciados instaladores	800,00	800,00		150,00
sem licença	1.000,00	1.000,00		150,00
ENGENHEIROS	3.000,00	3.000,00		300,00
ENGRAAXARIA-explorada p/propriet.	75,00	75,00		45,00
explorada p/terceiros	225,00	225,00		112,50
ERVA MATE-mercador local	1.000,00	1.000,00	15%	150,00
Vendedor de outro município com pronta entrega	1.500,00	1.500,00	15%	150,00
ESCRITORIO de serviços gerais	1.000,00	1.000,00	15%	225,00
ESTAÇÃO RODOVIARIA	500,00	300,00	10%	150,00
ESTOPADOR-cdm estabelecimento	850,00	450,00	30%	150,00
ENFERMEIROS	300,00	200,00		75,00
EXPLOSIVOS-mercador	2.000,00	1.500,00		300,00
FARINHA de mandioca-mercador	750,00	500,00	15%	150,00
FARINHA DE trigo-mercador	1.750,00	1.500,00	15%	300,00
vendedor de outros municípios com pronta entrega	1.500,00	1.500,00	15%	300,00
Postos de venda inscritos na Exatéria local	1.500,00	1.500,00	15%	300,00
idem não inscritos	3.000,00	3.000,00	15%	500,00
FARMACIA	2.400,00	1.500,00	30%	450,00
artigos farmacêuticos c/pronta entrega de outros municípios	2.000,00	2.000,00	20%	450,00
FAZENDAS-em grande escala	6.000,00	4.500,00	30%	750,00
em escala média	4.500,00	3.000,00	25%	600,00
em pequena escala	3.000,00	2.000,00	20%	500,00
pronta entrega inscr. na Ex. local	10.000,00	10.000,00	30%	2.500,00
FERRAGENS-em grande escala	4.000,00	3.000,00	30%	2.750,00
em escala média	3.000,00	1.500,00	25%	600,00
em pequena escala	2.000,00	1.000,00	15%	600,00
FERRARIA-em grande escala	750,00	400,00	15%	150,00
em pequena escala	500,00	300,00	15%	150,00
só serviço manual	150,00	150,00	—	75,00
Ferro-mercador ou depositário	4.000,00	2.000,00	25%	450,00
FLORES artificiais-fabr. ou merc.	400,00	250,00	15%	75,00
FOGuetes-mercador ou depósito	1.500,00	1.500,00	30%	450,00
FOTOGRAFIA com atelier	1.500,00	800,00	15%	225,00
FOTOGRAFO AMBULANTE	500,00	500,00	20%	75,00
FUMOS-exportadores	8.000,00	5.000,00	30%	2.500,00
compradores de fumo em corda e folha com ou s/esterilizador	4.000,00	3.000,00	30%	750,00
em pequena escala	2.000,00	1.500,00	30%	750,00
Postos ou subpostos de compras de firmas locais por posto	1.000,00	1.000,00		150,00
Postos ou subpostos de firmas com sede fora do município até 2000 arrobas por arroba excedente	5.000,00	5.000,00		2.000,00
por arroba excedente	2,00	2,00		
Firmas manufadoras de fumo ou cigarros	7.500,00	7.500,00	30%	2.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº _____

FUNILARIA				
GADO vacum ou cavalari-mercador	1.000,00	750,00	15%	150,00
de qualquer espécie p/conta própria				
ou terceiros-tropeiro	750,00	750,00		150,00
GELADEIRAS-fabricante ou mercador	2.000,00	1.500,00	25%	300,00
GENÉRIOS alimentícios-vid. arm. secos e molhados				
GRADES, portões e mais obras de ferro	3.000,00	3.000,00	20%	450,00
GUARDA-livros, contador ou técnico e/escrit.	600,00	600,00		75,00
c/escritório	600,00	600,00	15%	75,00
HOTEL - 1a. ordem	4.500,00	3.000,00	15%	750,00
2a. ordem	3.000,00	1.500,00	15%	750,00
3a. ordem	1.500,00	800,00	15%	750,00
Restaurante c/cômodos p/hosp. 1a. ordem	1.200,00	750,00	30%	150,00
de 2a. ordem	600,00	300,00	30%	150,00
INSTITUTO DE BELEZA-c/aparelhagem	1.000,00	600,00	15%	150,00
sem aparelhagem	500,00	300,00	10%	100,00
JÓIAS-casa em grande escala	5.000,00	3.000,00	30%	450,00
em pequena escala	2.000,00	1.200,00	30%	450,00
Imitação	1.500,00	1.000,00	30%	450,00
Mercador ambulante	3.000,00	3.000,00		450,00
LABORATORIO de análises de qualquer esp.	1.500,00	800,00	25%	150,00
LAVANDEIRAS	600,00	300,00	15%	150,00
LENHA-carraria montada	600,00	400,00	15%	150,00
com corte a domicilio	300,00	300,00		75,00
LIVRARIA	2.000,00	1.200,00	15%	150,00
LOUÇAS-varejista em grande escala	2.900,00	1.500,00	30%	450,00
em pequena escala	1.000,00	600,00	15%	225,00
vededor de outros municípios				
com pronta entrega	2.000,00	2.000,00		450,00
de barro ou ordinária-fabr. ou mercador	600,00	600,00	30%	225,00
Vendedor de outro município com				
pronta entrega	1.500,00	1.500,00	20%	450,00
MADEIRAS-depósito em grande escala	4.500,00	4.500,00	30%	450,00
EM escala média	2.500,00	2.500,00	20%	450,00
em pequena escala	1.500,00	1.500,00	15%	450,00
mercador ambulante de outros municípios				
inscritos na Exatonia. local	4.500,00	4.500,00	30%	750,00
MALAS de viagem-fabricante ou merc.	1.000,00	600,00	20%	150,00
MANILHAS, canos grês e tubos de cimento	1.200,00	1.000,00	10%	225,00
MAQUINAS E motores-a vapor e explosão	1.500,00	4.500,00	20%	450,00
de costura-mercador	3.000,00	1.500,00	30%	300,00
Consertador	500,00	300,00	30%	150,00
de escrever e de escritorio-mercador	2.000,00	2.000,00	30%	300,00
Consertador	500,00	300,00	30%	150,00
MARZENARIA-em grande escala	3.000,00	2.500,00	15%	300,00
em escala média	1.000,00	1.500,00	15%	300,00
em pequena escala	600,00	500,00	10%	300,00
Marceneiro-só de profissão	600,00	500,00		
idem meia-temporada-agricultores que				
trabalham ainda neste ramoe	300,00	300,00		
MASSAS alimenticias-fabricante ou merc. loc.	800,00	500,00	20%	150,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº.....

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	2.000,00	2.000,00	15%	500,00
MATERIAL FOTOGRÁFICO	1.000,00	1.000,00	25%	300,00
MEDICOS	4.000,00	4.000,00	20%	300,00
MOAGEM-estabelec.de-em grande escala	1.400,00	800,00	15%	75,00
em pequena escala	800,00	400,00	10%	75,00
MOLDURAS-fabrica ou mercador	2.000,00	2.000,00	15%	150,00
MOSAICOS-fabricante ou mercador	1.500,00	1.500,00	15%	150,00
MOTOCICLOS-mercador	2.000,00	1.700,00	30%	225,00
MOTORES-vidio máquinas				
MOVEIS-fabricante em grande escala	4.500,00	3.000,00	20%	300,00
EM pequena escala	2.500,00	1.500,00	15%	300,00
Loja de móveis de madeira ou depósito	3.000,00	2.000,00	20%	225,00
OFICINAS-de consertar rádios,máquinas e outros aparelhos mecânicos não prev.	1.000,00	600,00	30%	150,00
OLARIAS-com produção de 15 a 30 mil mens.	3.000,00	3.000,00		300,00
idem 5 a 15 mil	2.000,00	2.000,00		150,00
idem até 5 mil	1.000,00	1.000,00		150,00
Depósito de telhas ou tijolos	1.500,00	1.500,00	10%	150,00
OLEOS e graxas-fabr.ou mercador	3.000,00	1.500,00	15%	450,00
OURIVENARIAS	800,00	800,00	25%	150,00
PADARIAS	300,00	300,00	10%	375,00
PÃES-mercador sem estabelecimento	300,00	300,00		50,00
PALHAS de cigarros-fábrica	300,00	200,00	15%	75,00
PARTIDERA ou parteiro	300,00	200,00		
PEDRAS ágatas ou semelhantes-lapilador ou mercador	1.500,00	1.500,00	10%	150,00
PEDREIRA-e mpresário ou explorador depósito de pedreiras	1.500,00	1.200,00	10%	300,00
PEDREIROS-em venda de material não ligados a construtores ou idênticos de meia-temporada(agricultores que trabalham ainda n/ramo	600,00	600,00		
	300,00	300,00		
PERFUMARIAS-atacadista e vendedor com pronta entrega mesmo localizado em outros municípios	3.000,00	3.000,00	20%	450,00
varejista	1.500,00	900,00	15%	225,00
PINTORES-empregueiros e/ajudante só de profissão, não ligados a em- preiteiros ou construtores	1.500,00	1.500,00		300,00
	600,00	600,00		
POSTOS DE SERVIÇO-para automóveis				
c/venda de óleo e gasolina até 3 bombas	4.000,00	3.000,00		225,00
c/venda de óleo e gasolina,lavagem e lubrific.até 3 bombas	4.500,00	3.500,00		225,00
de vendas c/1 bomba	1.500,00	1.000,00		225,00
de vendas c/1 bomba,lav.e lubrif.	2.000,00	1.500,00		225,00
PRODUTOS COLONIAIS-mercador estabelec.	2.500,00	2.500,00	15%	750,00
MERCador ambulante c/veículo motor e inscrito na Ekatoria local	3.000,00	3.000,00		500,00
idem não inscrito na Ex.local	6.000,00	6.000,00		750,00
idem c/carroça e insc.na Ex.local	1.200,00	1.200,00		225,00
idem não inscrito na Ekatorial local	2.500,00	2.500,00		500,00
QUITANDEIROS-só mercador de aves,ovos, e/outras produtos mesmo de outros municípios	1.000,00	1.000,00		225,00
RAPADURAS e Melado-em escala média	800,00	800,00	10%	150,00
em pequena escala	400,00	400,00		150,00
em escala mínima	100,00	60,00		45,00
RELOJOARIA-consertador de relógios	600,00	300,00	30%	150,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

16

REPRESENTANTES COMERCIAIS-c/escritório				
c/economia própria	600,00	300,00		150,00
c/escritório s/depósito	1.450,00	900,00	15%	150,00
idem com depósito	2.500,00	1.500,00	30%	150,00
SABÃO-fabricante ou mercador	1.500,00	1.000,00	20%	225,00
vendedor c/pronta entrega de outros				
-municípios p/comércio local	1.500,00	1.500,00	20%	500,00
SAL-mercadores	1.500,00	1.000,00	15%	150,00
SALAMES,salsichas e outras similares-				
fabricante ou mercador	1.000,00	800,00	15%	112,50
SEGUROS-angariador de seguros s/escrit.	600,00	600,00		150,00
com escritório	1.000,00	1.000,00	15%	150,00
SELARIA-1a. categoria	1.200,00	800,00	15%	150,00
2a. categoria	800,00	600,00	15%	150,00
SERRARIAS-com compra e venda de madeiras	2.000,00	1.500,00	15%	300,00
Só c/beneficiamento em grande esc.	1.500,00	900,00	15%	150,00
em escala média	800,00	600,00	15%	150,00
em pequena escala	600,00	400,00	10%	150,00
SORVETES-fabricante ou mercador ext.	600,00	400,00	10%	150,00
TAMANCARIA-	600,00	300,00	15%	100,00
TERRENOS-vendedor de terrenos	3.000,00	1.500,00		750,00
TINTAS E VERNIZES	2.000,00	1.500,00		750,00
TINTURARIA-vile lavandarias				
TIPOGRAFIA	1.200,00	800,00	25%	300,00
TIRO AO ALVO-estandes	300,00	300,00		vide jogos
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS.Omnibus				
por veículos	1.500,00	1.500,00		150,00
em automóvel de aluguel p/veículo	400,00	400,00		
VETERINÁRIO	700,00	700,00		
VIDRAÇARIA	600,00	300,00	30%	150,00
VINAGRE-fabricante ou mercador	600,00	300,00	15%	150,00
VINHOS-fabricante,mercador,recebedor ou				
engarrafador	2.000,00	1.200,00	30%	2.250,00
vendedor c/pronta entrega de				
outros municípios	2.000,00	2.000,00		750,00
XAROPES-fabricante ou mercador	700,00	500,00	20%	150,00
vendedor c/pronta entrega de				
outros municípios	2.000,00	2.000,00		750,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 11 de Novembro de 1960.-

Acas. Luiz, Carneiro, Farias
Prefeito Municipal